



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
CHEFIA DE GABINETE

Itapororoca - PB, 23 de Maio de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, destinado a:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem e instalação de móveis projetados sob medida, incluindo armários, mesas, birôs, prateleiras e outros itens detalhados no Termo de Referência, confeccionados em MDF de alta qualidade e estrutura metálica conforme especificações técnicas. O serviço inclui também o fornecimento de toda a mão de obra necessária para montagem e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, bem como o fornecimento de todos os materiais e ferragens necessários para perfeita fixação, montagem e nivelamento dos itens. A empresa contratada deverá prestar assistência técnica durante o período mínimo de 18 (dezoito) meses, compreendendo manutenção corretiva e preventiva de todos os itens fornecidos e instalados, assegurando a durabilidade, segurança e pleno funcionamento dos móveis.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem e instalação de móveis projetados sob medida, incluindo armários, mesas, birôs, prateleiras e outros itens detalhados no Termo de Referência, confeccionados em MDF de alta qualidade e estrutura metálica conforme especificações técnicas. O serviço inclui também o fornecimento de toda a mão de obra necessária para montagem e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Salienta-se que serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

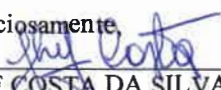
Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,


JHEF COSTA DA SILVA
Chefe de Gabinete